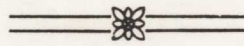




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 02 DE 29 DE MARÇO DE 1977

0 2/77

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ / 170.000,00 e a redução de rubricas orçamentárias.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil / cruzeiros) destinado ao pagamento a título de gratificação a / Assessores Municipais relativo aos meses de Março a Dezembro / do corrente ano.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro:

### GABINETE DO PREFEITO

0.200 - 3.1.2.0 - Material de Consumo .....Cr\$ 9.500,00  
0.200 - 3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.....Cr\$15.000,00  
0.200 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos.....Cr\$10.000,00

### DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0.300 - 3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.....Cr\$ 4.000,00  
0.301 - 31110103 - Funções Gratificadas.....Cr\$ 2.000,00

### DIRETORIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

0.400 - 31110103 - Funções Gratificadas.....Cr\$ 2.000,00  
0.401 - 31110203 - Ajuda de custo e diárias.....Cr\$ 3.000,00  
0.401 - 3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 5.000,00  
0.401 - 3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.....Cr\$ 2.000,00  
0.401 - 3.1.4.0 - Encargos diversos.....Cr\$ 6.500,00  
0.401 - 4.1.4.0 - Material Permanente.....Cr\$ 2.000,00

### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA

0.600 - 31110201 - Gratificação P/serv.extraordinaria Cr\$ 5.000,00  
0.600 - 3.1.4.0 - Encargos diversos.....Cr\$ 6.000,00  
0.602 - 31110102 - Vencimentos.....Cr\$ 9.563,40  
0.602 - 31110103 - Funções Gratificadas.....Cr\$ 2.200,00  
0.602 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$15.000,00  
0.602 - 3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.....Cr\$ 8.000,00  
0.602 - 4.1.4.0 - Material Permanente.....Cr\$ 5.000,00

### ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

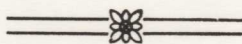
0.700 - 3.1.4.0 - Encargos diversos.....Cr\$12.000,00  
0.700 - 3.2.5.0 - Contrib.Prev.Social INPS.....Cr\$26.236,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

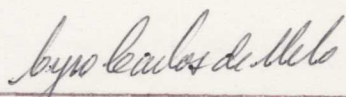
Caçapava do Sul



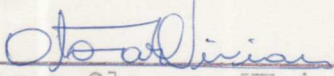
Art.3º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art.1º, as reduções previstas no artigo anterior.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de março de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
Cyro Carlos de Melo  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

  
\_\_\_\_\_  
Otomar Oleques Vivian  
Diretor Municipal de Coordenação  
e Serviços Gerais.